



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.635, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre férias do Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU, no período de 03 a 22 de março de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU solicitou fruição de férias no período de 03 a 22 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU, no período de 03 a 22 de março de 2016, da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados.

Art. 2º Suspende a distribuição de todos os feitos nos 4 dias úteis anteriores à fruição de suas férias.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 9 dez. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 136.](#)